

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

PRIMEITO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A CAMARA MUNICIPAL DE LAJES, inscrita no CNPJ nº 01.717.814/0001-04, com endereço na Rua João Militão Martins, nº98, Centro, Lajes/RN CEP:59535000, neste ato representada por seu presidente o REPRESENTANTE, o Sr. JOSÉ ALDERI PEREIRA, inscrito no CPF Nº 130.515.474-68, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.334.385/0001-35, sediado(a) na Avenida Senador Salgado Filho, 1555 , TIROL, NATAL/RN CEP:59056000, doravante designado CONTRATADO, cujo representante já qualificado no processo de despesa, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Licitatório nº 1/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa nº 1/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Aditivar o valor do Contrato nº 25/2025, celebrado em 04/01/2025, nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2025.

CLÁUSULA TERECEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

16. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA SEXTA - FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lajes/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º,da Lei nº 14.133/21.

LAJES/RN, 01 de julho de 2025

CAMARA MUNICIPAL DE LAJES
CNPJ: 01.717.814/0001-04
JOSÉ ALDERI PEREIRA
PRESIDENTE MUNICIPAL

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN
CNPJ: 08.334.385/0001-35

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF:

_____._____._____

2ª

CPF:

_____._____._____

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA
Código Identificador: 18561274